

LEI Nº 598/2016

Reajusta o salário dos Servidores da Prefeitura Municipal de Banabuiú e adota outras providências.

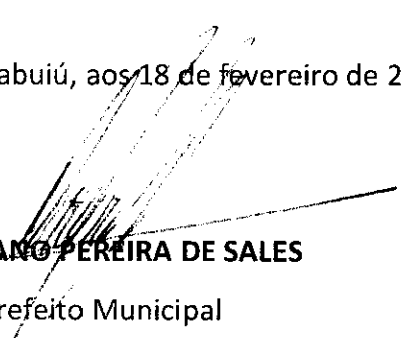
O Prefeito Municipal de Banabuiú faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Banabuiú - CE, terão aumento em seu salário de 11,6% (onze, vírgula seis por cento), passando para R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) de acordo com o Decreto Federal Nº 8.618, de 29 de dezembro de 2015 que regulamenta a Lei Federal Nº 13.152/2015.

Parágrafo Único - em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 29,33 (vinte e nove reais e trinta e três centavos) e o valor horário, a R\$ 4,00 (quatro reais).

Art. 3º.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 18 de fevereiro de 2016.



VERIDIANO PEREIRA DE SALES

Prefeito Municipal